



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 186/2023.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO
CREISTOVÃO EIRELI. NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro na Av. Walter Franco 213 – Bairro Rotary Club, na cidade de Itabaiana estado de Sergipe, CEP 49.506.018, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio administrador o Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, portador do CPF nº 839.442.065-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços qualitativos e quantitativos no valor de R\$ 19.785,97 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, a e b §1º, que ora se suprime, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 661.851,70 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

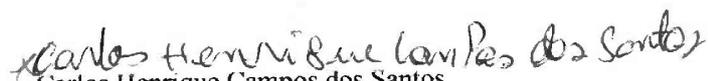
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

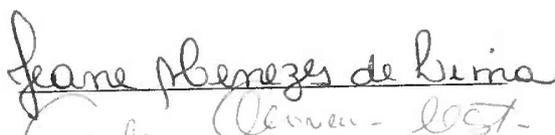
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de maio de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Carlos Henrique Campos dos Santos
Construtora São Cristovão Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jeanne Benevides de Lima
2024-05-28